DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 1 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis - IMPRAL

Atos Oficiais | **Portarias**

IMPRAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Dom Pedro II 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

PORTARIA ESPECIAL Nº. 01

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – IMPRAL**, representado por seu superintendente **FREDERICO RESENDE MANGO**, nos termos do Decreto nº. 039, de 24 de março de 2017, e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pelo servidor público **FILIPE DA SILVA RODRIGUES CORRÊA**, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Lei Municipal nº 63, de dezembro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis);

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao servidor público **Filipe da Silva Rodrigues Corrêa**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Autárquico, Lei Municipal nº 63, de dezembro de 2015, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, compreendendo o período de **10/03/2021 até 29/03/2021**, referente ao período aquisitivo de 14.08.2019 a 14.08.2020.

Art. 2°. Fica permitido ao servidor público Filipe da Silva Rodrigues Corrêa converter 1/3 (um terço) do período das requeridas férias em abono pecuniário, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 63, de 11.12.2015, considerando o fato de que o referido servidor é o único ocupante do cargo de Procurador Jurídico desta Autarquia e há diversos prazos processuais em curso a serem cumpridos.

Art. 3°. Providenciem-se à Diretoria Executiva medidas necessárias para integral cumprimento das determinações contidas nesta Portaria, dando-se ciência ao setor Contábil deste Autarquia.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis/SP, 03 de março de 2021.

FREDERICO RESENDE MANGO
Superintendente do IMPRAL

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 2 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos | **Resumo da Sessão**

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/03/2021 15:03:00

Moção Nº 3/2021
Assunto: Moção de Congratulação e Louvor - Sr. João Corsi
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 28/2021
Assunto: Construção de um banheiro público na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo.
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 29/2021
Assunto: Que sejam realizadas benfeitorias, aquisição de equipamentos e adequações no Cemitério Municipal de Altinópolis.
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/03/2021 15:03:00

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 30/2021
Assunto: IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID 19.

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 31/2021
Assunto: Recapeamento e colocação de rebaixamentos (saliência) na Rua Salomão Elias Antônio Melis, no Bairro Morada Gabriela.

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 32/2021
Assunto: Colocação de redutor de velocidade na Avenida Doutor Alberto Crivelenti,nas proximidades com o Supermercado Nori.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 4 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/03/2021 15:03:00

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 33/2021
Assunto: Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Requerimento Nº 5/2021
Assunto: Pedido de Informações - Resíduos Sólidos
Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Requerimento Nº 6/2021
Assunto: Pedido de Informações - Saneamento Básico

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 03/03/2021 15:03:00

Sessão: 3ª Sessão Ordinária de 2021 **Data:** 02/03/2021
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 1 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	A favor
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	Ausente
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	A favor
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 6 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Outros atos de processo legislativo

Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 28/2021

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, **ELAINE CRISTINA BARBOSA E SILVIO CESAR BELINI BARBIERI,** vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Construção de um banheiro público na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo.

JUSTIFICATIVA:

Com o aumento do fluxo de pessoas pelo percurso da Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, seja para deslocamento entre os bairros, seja para a realização de atividades físicas de caminhada e ciclismo, ou também diante dos diversos estabelecimentos comerciais que estão sendo implantados na localidade, entende-se como necessária a construção de um banheiro público próximo ao campo de areia nesta mesma avenida, para que este possa vir a atender a população que frequenta a referida área, principalmente em vista dos comerciantes que passam diariamente muitas horas naquela localidade.

Em vista de tais explanações, e considerando que esta indicação já havia sido feita em 2019, reitera-se esse pedido solicitando que seja submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

PROTOCOLO 76/2021 - 23/02/2021 12:28

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 23 de fevereiro de 2021.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

ELAINE CRISTINA BARBOSA

SILVIO CESAR BELINI BARBIERI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 7 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 29/2021

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, e HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Que sejam realizadas benfeitorias, aquisição de equipamentos e adequações no Cemitério Municipal de Altinópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária tendo em vista a necessidade de atenção do Poder Público com nosso Cemitério Municipal, objetivando-se uma melhor estrutura que beneficie todos os familiares, amigos e visitantes do local, que ali passam para visitar os túmulos de entes queridos ou de amigos que partiram e mesmo para melhorar as condições de sepultamentos, exumações e outras atividades inerentes. Em visita, *in loco*, pude constatar que o Cemitério de nossa cidade não tem iluminação adequada – várias lâmpadas queimadas, não possui muro na parte do cemitério novo, tendo apenas um cercamento típico de áreas rurais que não resguarda a segurança do local, nem a entrada de animais dos mais diversos tipos, que o transporte dos caixões são feitos por uma maca adaptada que oferece riscos, inclusive, de acidentes com os caixões transportados o que aumentaria ainda mais a dor de quem já perdeu o ente querido.

Deste modo, especifica-se algumas melhorias que se fazem necessárias, e que vêm sendo solicitadas por nossa população, tais como:

- construção de um muro na parte nova do Cemitério;
- melhoria em toda a iluminação com a verificação das instalações dos postes e lâmpadas;
- aquisição de ferramentas, principalmente marteletes e carrinhos que são adequados para carregar os caixões;
- aquisição de cortador de grama para que seja feita a manutenção periódica.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 23 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

PROTOCOLO 77/2021 - 23/02/2021 15:20

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 8 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº: 30 / 2021

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, e HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

IMPLANTAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL EM HOMENAGEM ÀS VÍTIMAS DA COVID 19.

JUSTIFICATIVA:

A Pandemia do Covid 19 trouxe à humanidade um desastre sem precedentes. Foram milhões de vidas ceifadas nesse período, trazendo insegurança às pessoas, prejuízos físicos, financeiros, psicológicos, enfim, estamos vivendo um momento muito triste, mas que deve ser enfrentado com muita oração, união entre os povos, sabedoria e até mesmo humildade. Sim, humildade para reconhecer que somos vulneráveis.

Essa propositura que trazemos agora nada mais é do que uma forma de homenagear aquelas pessoas que não conseguiram transpor essa barreira e pagaram com suas vidas pela disseminação desse vírus letal. É trazer um conforto às famílias destas vítimas da Covid 19, pois para cada vida que se foi, uma nova vida que nasce; uma árvore!

Árvore é sinônimo de vida. É oxigênio novo, pois muitas vidas perderam justamente pela falta desse oxigênio que não se conseguiu respirar. Um bosque municipal, ou um espaço reservado em uma praça pública, seria um lugar ideal para se homenagear estas pessoas, e ao mesmo tempo tornar o lugar propício para reflexão, para se lembrar daqueles que se foram. É também uma harmonização da natureza, enfim, uma

sobrevida em nosso município e ao planeta, que já vem sendo tão maltratado pelas mãos do homem.

Diante dessa explanação, submetemos a presente indicação à analise do plenário, na esperança de que os nobres colegas possam se solidarizar com a iniciativa e, consequentemente, corroborar para sua aprovação.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI FERREIRA.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 10 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 31/2021

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO, **MARCIA SOLANGELA DE BARROS E RAFAELA DA SILVA MARTINS** vereadores à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Recapeamento e colocação de rebaixamentos (saliência) na Rua Salomão Elias Antônio Melis, no Bairro Morada Gabriela.

JUSTIFICATIVA:

É público e notório que Rua Salomão Elias Antônio Melis, no Bairro Morada Gabriela, necessita de recapeamento urgente, tendo em vista que a massa asfáltica está danificada prejudicando o trajeto dos veículos. Ademais, tem havido acumulo de barro e de água da chuva nessa região, desse modo faz-se necessária a colocação de rebaixamentos (saliência) também nessa via em vista de melhorar a qualidade do trânsito nessa região.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2021.

BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO

MARCIA SOLANGELA DE BARROS

RAFAELA DA SILVA MARTINS

PROTOCOLO 82/2021 - 25/02/2021 13:14

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 11 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 32/2021

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Colocação de redutor de velocidade na Avenida Doutor Alberto Crivelenti, nas proximidades com o Supermercado Nori.

JUSTIFICATIVA:

Devido a Avenida Doutor Alberto Crivelenti tratar-se de via de excessiva movimentação de veículos e pedestres, faz-se evidente a necessidade de instalação de redutor de velocidade em seu percurso, especificamente nas proximidades com o Supermercado Nori.

Os motoristas que trafegam por esta via, têm aplicado alta velocidade em seus veículos, colocando em risco outros condutores e pedestres que transitam pela região.

Deste modo, um redutor de velocidade traria inequívoca melhoria para os munícipes. Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

PROTOCOLO 85/2021 - 25/02/2021 14:37

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2021.

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
Vereadora

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 12 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Exmo. Senhor
LUIZ CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 33/2021

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, **ELAINE CRISTINA BARBOSA E RAFAELA DA SILVA MARTINS** vereadoras à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas devidas providências, visando:

Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

JUSTIFICATIVA:

Observa-se em nosso município a evidente necessidade de se realizar a formulação e implementação de uma Política Municipal de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Deste modo, indica-se que o Poder Público se paute nas seguintes diretrizes, dentre outras possíveis e necessárias, voltadas à prevenção e ao controle da violência contra as mulheres, bem como ao atendimento das que vierem a se tornar vítimas dessa violência:

I - desenvolvimento de ação de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, às mulheres em situação de violência;

II - conscientização de todos, especialmente dos que fazem o atendimento às mulheres em situação de violência, em órgãos públicos ou em instituições privadas, sobre a importância da denúncia como forma de inibição da própria violência;

III - disponibilização de cursos de treinamento especializado no atendimento às mulheres em situação de violência;

IV - manutenção e ampliação, de acordo com a necessidade, de acolhimento para mulheres em situação de violência;

V - realização de campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico.

PROTOCOLO 86/2021 - 25/02/2021 14:40

Assim sendo, em vista de que tais estudos relativos a esse tema sejam voltados para elaborações de projetos e de mais políticas públicas que forem pertinentes, trazendo inequívoca melhoria para a qualidade de vida, segurança e igualdade de nossa população, coloca-se como necessária a aprovação desta Indicação.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do Parágrafo único do art. 170 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Altinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2021.

MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS

ELAINE CRISTINA BARBOSA

RAFAELA DA SILVA MARTINS

PROTOCOLO 86/2021 - 25/02/2021 14:40

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano V | Edição nº 787 | Página 14 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Altinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2021

Moção n°. 2/2021

PROTOCOLO 83/2021 - 25/02/2021 14:08

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis propõem a presente moção:

MOÇÃO DE PESAR

Consternados, expressamos nossos sinceros votos de condolências pelo recente falecimento da *Sra. Dirce de Figueiredo Bombarda*; de saudosa memória, uma perda irreparável. Rogamos ao Pai Celestial que conceda a toda família, o consolo e a compreensão necessária neste momento.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,
Sala das Sessões,

Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA

Vereadores

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER D. M. FERREIRA

JOSÉ CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Altinópolis/SP, 25 de fevereiro de 2021

Moção n°. 3/2021

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis propõem a presente moção:

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

Ao ***Sr. João Batista Corsi,*** pelos relevantes serviços prestados a comunidade altinopolense, sempre com cordialidade, respeito e atenção, como funcionário dos Correios, do qual se aposentou na data de 14 de janeiro do presente ano, tendo iniciado seu serviço nesta instituição em 17/02/1992 e na cidade de Altinópolis em 16/11/1992. Deste modo, em razão de nosso agradecimento e também como modo de expressar nossos votos de estima e apreço, faz-se essa singela homenagem.

Atenciosamente,
Sala das Sessões,

PROTOCOLO 84/2021 - 25/02/2021 14:08

Presidente

LUIZ CARLOS DA SILVA

Vereadores

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER D. M. FERREIRA

JOSÉ CRISTINO DA SILVA

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano V | Edição nº 787 | Página 16 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Exmo. Sr.
LUIZ CARLOS DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ALTINÓPOLIS-SP

REQUERIMENTO Nº - 05/2021

OBJETO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIDADE SOLICITADA: PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI e JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, todos vereadores integrantes desta prestigiosa Câmara Municipal de Altinópolis/SP, vêm, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis à propositura em análise (artigo 17, incisos XIII e XX, da Lei Orgânica Municipal; artigo 131, parágrafo primeiro, alínea h, combinado com o artigo 165, inciso VIII, todos do Regimento Interno; artigos 7°, 8°, 10 e 11, parágrafo primeiro, da Lei n° 12.527/2011 – Lei de Acesso À Informação), apresentar: **PROPOSITURA DE REQUERIMENTO**, nos termos a seguir justificados:

Nobres Vereadores!

Digníssimo Presidente!

Primeiramente, é necessário dizer que os Vereadores que subscrevem o presente requerimento estão à disposição do Prefeito Municipal, bem como de todos os membros da Administração Pública Municipal, visando estabelecer parcerias, contribuir com ideias e trabalho, e, sobretudo, defender e lutar pelos interesses da população altinopolense.

- BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Gostaríamos de estar, nesta Tribuna do Povo, divulgando fatos ou situações que trouxessem orgulho a nossa população altinopolense. No entanto, no dia de hoje, cumprindo, mais uma vez, nossa missão e o nosso dever de atuar como fiscais do povo, trazemos para a pauta desta prestigiosa Câmara Municipal, um grave problema, fruto da ausência de um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Infelizmente este assunto não tem merecido a atenção merecida do Poder Público Municipal, o qual tem utilizado o antigo Matadouro Municipal, localizado no km 0, saída para a cidade de Serrana, como local para descarte de entulhos de construção civil, recipientes plásticos, madeira, sacos plásticos, retalhos de vidraria, enfim, uma série de resíduos sólidos, que estão sendo depositados neste local, sem qualquer triagem, sem nenhum tipo de tratamento de resíduos, quer mediante reciclagem, reutilização ou aproveitamento, podendo causar sérios riscos de danos ambientais.

Nesta toada, é preciso dizer que a Lei Federal n. 12.305, de 02 de agosto de 2010 (que institui a política nacional de resíduos sólidos), no inciso X, do artigo 3°, dispõe que é obrigação dos Municípios

realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos de acordo com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Neste sentido:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

*X - **gerenciamento de resíduos sólidos:** conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, **de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos** **ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;***

É certo também que o **CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE)**, editou a Resolução n. 307, estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. No seu artigo 6º, inciso II, assim dispõe:

Art. 6º Deverão constar do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

II - **o cadastramento de áreas, públicas ou privadas,** aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, **possibilitando a destinação posterior dos resíduos** oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;

Como dever inerente a gestão pública municipal, nossa Constituição Federal corroborada pela Lei Orgânica, nos diz que incumbe à Municipalidade a defesa e preservação do meio ambiente, a fim de propiciar um desenvolvimento urbano equilibrado, pelo que deve, com a máxima prioridade, se abster da prática de qualquer atividade lesiva, em atenção a obrigação de garantia de efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Deste modo, é premente que o Município preste os devidos esclarecimentos sobre os fatos, aqui noticiados, bem como elabore, com a máxima urgência, Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que garanta o regular tratamento, mediante reciclagem, compostagem, reutilização ou aproveitamento.

Demais disso, seja realizado em conformidade com a legislação aplicável, e, seguindo os objetivos do desenvolvimento sustentável preconizados pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Por fim, restando de sobejo as justificativas da presente Propositura, é premente dizer que o não atendimento, ou a não prestação das informações, obriga o Presidente da Câmara Municipal a buscar intervenção do Poder Judiciário. Portanto, o Presidente da Câmara Municipal está obrigado a buscar intervenção do Poder Judiciário diante de informações não prestadas, ou prestadas parcialmente e de forma

insatisfatória (Consoante dicção legal do artigo 17, parágrafo terceiro, da Lei Orgânica).

Deste modo, pedimos que Vossa Excelência, digno Prefeito Municipal do Município de Altinópolis, senhor José Roberto Ferracin Marques, responda, por escrito, de forma objetiva e fundamentada, acompanhado dos documentos públicos pertinentes, o seguinte Pedido de Informações:

1º) Qual foi o critério utilizado pela Prefeitura Municipal para definir o antigo Matadouro Municipal como área de depósito de entulhos e congêneres?

2º) A Prefeitura Municipal necessita realizar licenciamento ambiental da área utilizada? Existe área de preservação permanente próxima ao local em análise? A CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) foi comunicada ou notificada sobre a implementação do referido depósito?

3º) O servidores públicos municipais, que trabalham no local, estão assegurados das normas de saúde, higiene e segurança do trabalho?

4º) O Município pretende criar um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos?

Agradecemos a atenção dispensada por Vossa Excelência, aguardamos resposta, por escrito, no prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo.

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano V | Edição nº 787 | Página 22 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Exmo. Sr.

LUIZ CARLOS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ALTINÓPOLIS-SP

REQUERIMENTO Nº 06/2021

OBJETO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIDADE SOLICITADA: PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, MARCO AURÉLIO ANHEZINI e JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, todos vereadores integrantes desta prestigiosa Câmara Municipal de Altinópolis/SP, vêm, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis à propositura em análise (artigo 17, incisos XIII e XX, da Lei Orgânica Municipal; artigo 131, parágrafo primeiro, alínea h, combinado com o artigo 165, inciso VIII, todos do Regimento Interno; artigos 7°, 8°, 10 e 11, parágrafo primeiro, da Lei n° 12.527/2011 – Lei de Acesso À Informação), apresentar: **PROPOSITURA DE REQUERIMENTO**, nos termos a seguir justificados:

Nobres Vereadores!

Digníssimo Presidente!

Primeiramente, é necessário dizer que os Vereadores que subscrevem o presente requerimento estão à disposição do Prefeito Municipal, bem como de todos os membros da Administração Pública Municipal, visando estabelecer parcerias, contribuir com ideias e trabalho, e, sobretudo, defender e lutar pelos interesses da população altinopolense.

- BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Para refletirmos: *"A água de boa qualidade é como a saúde ou a liberdade: só tem valor quando acaba".* Guimarães Rosa

‘ Apesar da sabedoria expressa na frase do escritor Guimarães Rosa, é preciso afirmar, neste Plenário, que nós, Vereadores desta prestigiosa Casa de Leis, jamais podemos ter uma posição comodista, passiva e despregada do interesse público, pois é nosso dever lutar para que cada família altinopolense, tenha água potável e de boa qualidade nos seus lares.

Como todos sabem o Município de Altinópolis instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico por meio da Lei n. 1.940, de 04/05/2016.

Passados quase cinco anos da criação do Plano, é momento de refletirmos acerca dos seus resultados práticos ou concretos, assim sendo, cabe dizer: quais foram os objetivos alcançados, as metas atingidas, e, principalmente, qual é o sentimento popular em relação às políticas públicas implementadas pelo Município.

Com efeito, ao observar os anexos da Lei Municipal sobredita, encontramos no item 10.1.14, as seguintes fases de investimento público municipal:

*"**10.1.14. Resumo dos Investimentos para o Sistema de Abastecimento de Água:** Os investimentos devem ser distribuído em 4 fases (os primeiros 5 anos, os segundos 5 anos, entre os anos 10 e 20 e entre os anos 20 e 30), sendo estes considerados emergencial, curto prazo, médio prazo e longo prazo".*

Ou seja, no dia 04/05/2021 vamos encerrar os primeiros cinco anos do nosso Plano Municipal de Saneamento Básico – período em que deveriam ter sido concretizados os investimentos emergenciais.

Nesta ordem de ideias, é pertinente que a população altinopolense seja esclarecida quanto ao cumprimento do calendário físico financeiro (previsto na Lei Municipal) pela Prefeitura Municipal.

Não podemos também deixar de cobrar explicações oficiais relacionadas a manutenção e ao mau cheiro proveniente da Estação de Tratamento de Esgoto Municipal. Referido problema tem sido objeto de constantes reclamações da população altinopolense. Logo, acreditamos que este assunto merece toda atenção do Prefeito Municipal, motivo pelo qual solicitamos explicamos sobre o assunto relatado.

Por fim, restando de sobejo as justificativas da presente Propositura, é premente dizer que o não atendimento, ou a não prestação das informações, obriga o Presidente da Câmara Municipal a buscar intervenção do Poder Judiciário. Portanto, o Presidente da Câmara Municipal está obrigado a buscar intervenção do Poder Judiciário diante de informações não prestadas, ou prestadas parcialmente e de forma insatisfatória (Consoante dicção legal do artigo 17, parágrafo terceiro, da Lei Orgânica).

Deste modo, pedimos que Vossa Excelência, digno Prefeito Municipal do Município de Altinópolis, senhor José Roberto Ferracin Marques, responda, por escrito, de forma objetiva e fundamentada, acompanhado dos documentos públicos pertinentes, o seguinte Pedido de Informações:

1º) No dia 04/05/2021 encerraremos a fase de investimentos emergenciais do Plano Municipal de Saneamento Básico

(Lei Municipal n. 1940/2016), sendo assim, gostaríamos que Vossa Excelência informasse se o cronograma físico de investimentos emergenciais foi devidamente atendido, em caso contrário, quais justificativas impossibilitaram o cumprimento das metas previstas?

2º) Quais foram os valores, até o presente momento, efetivamente gastos pelo Município para efetivar o cronograma físico financeiro? Quais foram as obras, benfeitorias e atividades desenvolvidas ao longo destes cinco anos que comprovam os investimentos emergenciais?

3º) Em relação ao mau cheiro proveniente da Estação de Tratamento, quais medidas administrativas estão sendo adotadas pelo Município para resolver este grave problema? Qual a periodicidade e como é feita a manutenção do local?

Agradecemos a atenção dispensada por Vossa Excelência, aguardamos resposta, por escrito, no prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI

MARCO AURÉLIO ANHEZINI

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 787 | Página 27 de 27 | Quinta-feira, 04 de março de 2021 - Departamento de Comunicação

Outros Atos

Processo Administrativo nº 001/2021
Carta Convite nº 001/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de vale alimentação aos funcionários da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, na forma de talão/cupom/cartão ou outra forma assemelhada, hábil para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme Lei Municipal nº 2.096, de 30 de dezembro de 2019, pelo período de doze (12) meses, de março de 2021 a março de 2022.

ADJUDICAÇÃO

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, ADJUDICO ao proponente VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA CNPJ. 06.344.497/0001-41, o objeto da licitação Carta Convite nº 001/2021.

Publique-se.

Altinópolis/SP, 03 de março de 2.021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Processo Administrativo nº 001/2021
Carta Convite nº 001/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de vale alimentação aos funcionários da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, na forma de talão/cupom/cartão ou outra forma assemelhada, hábil para aquisição exclusiva de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme Lei Municipal nº 2.096, de 30 de dezembro de 2019, pelo período de doze (12) meses, de março de 2021 a março de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

Diante de todo o procedimento instaurado, verificando a sua regularidade, a correta aplicação das leis que regem este certame, persistindo a necessidade e o interesse público da execução do objeto deste certame público, HOMOLOGO o julgamento desta Licitação, conforme solicitado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições, autorizo a contratação referida.

Publique-se.

Altinópolis-SP, 03 de março de 2021

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo